



# *Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 11 DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.**

**01-**Presidente solicita a um vereador que faça a leitura de um trecho da Bíblia;

**02-**Leitura da Ata da Sessão Anterior.

**03-**Leitura das Correspondências;

**04-Projeto de Lei nº 011/2017, Mesa da Câmara** - Súmula: Concede reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

**05-Projeto de Lei nº 027/2017, do Executivo Municipal, Súmula** - institui e Regulamenta as Operações de Carga e Descarga, em via pública do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e dá outras providências.

**06-Requerimento nº 015/2017, de autoria dos Senhores Vereadores Evandro Jelson de Barros e Noeli Gomes Oldra, Requerem, do Executivo Municipal, a elaboração de um Projeto visando auxiliar a Comunidade da Linha São Mateus, na recuperação e ampliação do Centro Social, para que aquela comunidade possa oferecer um espaço mais amplo e confortável à população que participa de suas promoções.**

**07-Requerimento nº 015/2017, de autoria dos Senhores Vereadores Armindo Strub (PIBE) e Evandro Barros (PINGO) Requerem do Poder Executivo a elaboração de Projeto de ampliação de rede de distribuição de água potável do sistema de abastecimento do Distrito de Nova Riqueza, ou a perfuração de um novo Poço Artesiano, para atender a dezoito moradores residentes entre o Distrito de Nova Riqueza e a Comunidade de Linha Santa Izabel, mais precisamente onde reside a Família Dobrachinski, e demais moradores daquela localidade.**

**08-Requerimento nº 005/2017, de autoria do Senhor vereador Claudio Alain do Carmo, Requer, através da mesa diretora da Câmara, o encaminhamento de ofício às Operadoras de Telefonia Móvel que exploram esse serviço aqui em nosso Adorado Rincão, para que tomem as devidas providências quanto ao melhoramento do sinal, principalmente, quanto às interferências do sinal argentino, bem como os cortes de sinal durante as ligações.** Tais deficiências na prestação de serviço ferem os direitos do consumidor, mais especificamente, no que concerne o artigo 14 do Código Consumerista, o qual estabelece a responsabilidade objetiva dos fornecedores de serviço pelos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação de serviços.





# *Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal*

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**09-Indicação nº 025/2017**, de autoria do Senhor Vereador Claudio Alain do Carmo, Reitera Requerimento 018/2016 e Indica à Administração Pública Municipal para que, através dos Departamentos de Planejamento, Engenharia, Obras e Urbanismo, elaborem um projeto à viabilização de concessão de linhas de ônibus urbano, para o transporte de toda população santo-antoniense, especialmente da classe operária, principalmente, nos períodos de intervalo intrajornada (almoço) e interjornada (início e final de expediente) de trabalho. Isto propiciará que os operários, tanto da indústria, quanto do comércio, tenham mais conforto, segurança e comodidade, além de economizarem com o uso e manutenção de veículos, para irem ao trabalho.

**10-Pequeno Expediente;**

**11-Presidente passa a palavra aos inscitos para explicação pessoal;**

**12-Encerramento.**

**Fabício Ortega.**  
Presidente.

**Noeli Gomes Oldra.**  
1º Secretária.



14-11-51